



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015 CELEBRADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015 PREGÃO 014/2015 EM ATENDIMENTO AO CONTRATO OGU 1022.335-29/2014, PROGRAMA PRODESA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG E A EMPRESA TRACTORBEL – TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS, com sede na Praça Cel. Quintão, 05, Centro em Tombos, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.114.223/0001-45, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR JOSÉ BASTOS**, brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa licitante **TRACTORBEL – TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA**, representada por **OLIVANDO ARAUJO RIBEIRO**, residente à Avenida Amintas Jacques de Moraes, 80 - Bairro São Salvador - Belo Horizonte/MG, portador da carteira de identidade nº M-25775 e do CPF: 163.967.666-04, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas a seguir:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a cláusula II do contrato nº 048/2015 celebrado na data de 20/05/2015 nos seguintes termos e redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação por 90 (noventa) dias do **Contrato nº 048/2015**, Processo Licitatório nº **030/2015**, na modalidade Pregão nº **014/2015**, que objetiva o Fornecimento de **Pá Carregadeira**, de acordo com o **Contrato OGU 1022.335-29/2014 Programa PRODESA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

“O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **18 de Agosto de 2015** encerrando sua vigência no dia **15 de novembro de 2015**, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, 18 de Agosto de 2015.

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

TRACTORBEL – TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA
Olivando Araujo Ribeiro

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____